

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 014/UFFS/2013 – RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DO EDITAL 168/UFFS/2011

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que faculta a renovação das bolsas de iniciação científica, na modalidade de auxiliar de pesquisa, aprovadas no âmbito do edital 168/UFFS/2011.

1 OBJETIVO GERAL

Renovar para mais 12 (doze) meses as bolsas de iniciação científica vinculadas aos projetos de pesquisa aprovados no âmbito do edital 168/UFFS/2011, com cronograma de 24 (vinte e quatro) meses.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I Possibilitar a continuidade das bolsas vinculadas aos projetos de pesquisa que foram aprovados para um período de 24 meses, garantindo que os coordenadores desses projetos continuem contando com a colaboração do bolsista auxiliar de pesquisa pelo período previsto para a conclusão dos trabalhos.
- **II** Incentivar a participação dos bolsistas na elaboração do relatório da pesquisa e de artigos científicos derivados dos projetos de que participam.
- **III** Contribuir para o fortalecimento da cultura de pesquisa na UFFS.

3 CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO

- **3.1** O presente edital se refere à renovação das bolsas, as quais poderão ser atribuídas aos estudantes que já trabalharam vinculados ao projeto em 2012, ou a novos estudantes, a critério dos orientadores.
- **3.2** Somente terão direito à renovação da bolsa os projetos aprovados com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
- **3.3** Durante o período de renovação, serão mantidas as condições de inclusão de bolsista estabelecidas no item 11 do edital 168/UFFS/2012.
- **3.4** Os bolsistas não poderão ter vínculo empregatício de qualquer natureza nem receber outras bolsas da UFFS ou de qualquer outro órgão público de fomento.
- **3.5** A renovação da bolsa se dará mediante solicitação do coordenador do projeto, em formulário específico (ANEXO I), que deverá ser acompanhado dos seguintes anexos:
- I Formulário de inscrição de estudante em atividades de pesquisa
- II Cópia do plano de trabalho do bolsista que foi aprovado no edital 168/UFFS/2011 (2012/2013);
- III Relatório de atividades em projetos de pesquisa (anual) do bolsista, com a descrição das atividades realizadas nos primeiros 12 (doze) meses da bolsa. Para os casos de renovação a que se refere este edital, o relatório deverá ser entregue juntamente com o pedido de renovação, dispensando-se a exigência de entrega em 18/02/2013, como previsto no edital 168.
- IV Plano de trabalho do bolsista para 12 meses, de 01/04/2013 a 31/03/2014.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- V Resumo das publicações resultantes do projeto, se já existirem. Caso essas publicações estejam disponíveis on-line, basta indicar o *link* para as mesmas no campo específico do formulário.
- VI Cópia da carteira de identidade e do CPF do estudante.
- VII Cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura de conta corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil, em que o estudante conste como primeiro titular.

VIII - Atestado de frequência.

- IX Histórico escolar atualizado do bolsista e comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2013, que deverá ser protocolizado com encaminhamento à PROPEPG até 22 de abril, para que a bolsa possa ser implementada.
- **3.6** O pedido de renovação deverá ser protocolizado até **25/02/2013** no serviço de expedição do *campus* a que o estudante está vinculado, com encaminhamento para a Coordenação Acadêmica do Campus e, em Chapecó, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO

- **4.1** Não terá direito a renovação o bolsista que tiver pendências com a PROPEPG. É considerada pendência a não entrega dos relatórios parciais ou qualquer outro descumprimento do termo de compromisso.
- **4.2** As solicitações serão analisadas pelos membros do Comitê Assessor de Pesquisa, do *campus* a que o solicitante está vinculado, os quais poderão recomendar ou não a renovação da bolsa. Para a avaliação, além da inexistência de pendências, o comitê considerará a avaliação do Relatório anual de atividades de pesquisa do bolsista e o novo plano de trabalho.
- **4.3** A decisão final sobre os pedidos de renovação será tomada pelo Comitê Assessor de Pesquisa, em reunião geral, que poderá ser realizada por videoconferência até **28/03/2013**.

5 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

- **5.1** Conhecer o conteúdo deste edital e do Edital N° 168/UFFS/2011.
- **5.2** O coordenador/orientador e o bolsista devem protocolizar o Termo de Compromisso (disponível na página da PROPEG>formulários) devidamente preenchido e assinado até dia 05/04/2012, com encaminhamento à Coordenação Acadêmica do *campus*, e em Chapecó com encaminhamento à PROPEPG.
- **5.3** Apresentar um relatório parcial das atividades do bolsista ao final de seis meses e um relatório anual ao final de doze meses, conforme cronograma.
- **5.4** O bolsista que tiver a bolsa renovada fica obrigado a apresentar o trabalho no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão a ser realizado no segundo semestre de 2014, além de apresentar também no ano de 2013 referente aos primeiros doze meses da bolsa.
- **5.5** Em caso de impedimento, ou de não cumprimento do plano de trabalho, o bolsista poderá ser substituído por outro, obedecendo-se aos mesmos critérios para a seleção e inscrição do mesmo, desde que o período para conclusão do projeto não seja inferior a três meses. O bolsista substituto deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil do mês, mediante assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação.
- **5.6** Se um bolsista for substituído após um período de trabalho igual ou superior a três meses, o pedido de substituição deverá ser acompanhado de relatório das atividades realizadas.



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

6 CRONOGRAMA

Atividades	Data	
Lançamento do Edital	06/02/13	
Limite para solicitação da prorrogação	25/02/13	
Analise e julgamento das solicitações	Até 28/03/2013	
Divulgação dos resultados	Até 01/04/2013	
Entrega dos Termos de Compromisso	Até 05/04/2013	
Vigência da bolsa	01/04/2013 a 31/03/2014	
Entrega do relatório parcial de atividades do bolsista	Até 30/09/2013	
Entrega do relatório anual de atividades do bolsista	Até 30/03/2014	
Apresentação do trabalho no SEPE	SEPE de 2013 e SEPE de 2014	

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Ficam mantidas as demais exigências constantes no Edital N° 168/UFFS/2011.
- **7.2** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Diretoria de Pesquisa .
- **7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG).

Chapecó-SC, 06 de fevereiro de 2013.

Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA

1. Eu,, coordenador de projeto de pesquisa aprovado no Edital N° 168/UFFS/2012, com cronograma de execução de abril de 2012 a março de			
2014, venho através deste solicitar a renovação da bolsa de iniciação científica vinculada ao projeto, para o período de abril de 2013 a março de 2014.			
DADOS DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Vigência do Projeto: De/	/ a / /		
rigeneta do 110jetos		_	
E-mail do coordenador/orientador:	Telefone:	Campus:	
2. Quanto a indicação do bolsista:			
[] Nova indicação [] Mesmo aluno			
(Local e data)			
Nome e as	sinatura do orientador		
AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA DO CAMPUS			
AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DO COMI	TE ASSESSOR DE LESÇO	ISA DO CAMI OS	
O projeto foi aprovado para 24 meses?	[]	Sim [] Não	
PARECER:			
Relatórios:			
Entrega do Parcial: [] Sim [] Na	ão		
Anual: Aprovado [] Sim [] Não [] Com recomendações			
<u>Plano de Trabalho:</u>			
Aprovado [] Sim [] Não [] Com recomendações		
Recomenda-se a renovação da bolsa	[] Sim [] Não		